



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



RESOLUÇÃO 07/2025

“Propõe a criação do Artigo 63-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro”

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se o artigo 63-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63-A. O vereador autor de projetos, emendas, requerimentos, indicações e pareceres tem direito a voto nas deliberações que versem sobre suas proposições.

Parágrafo primeiro: A disposição no caput desse artigo se estende ao coautor de Projetos, Requerimentos e Indicações.

Parágrafo segundo: Excetua-se do disposto no caput as hipóteses previstas no parágrafo único do art. 63 deste Regimento.

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 19 de agosto de 2025.

VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
PRESIDENTE

VEREADOR TALLEZ COSTA E SOUZA
1º SECRETÁRIO